

DECRETO Nº 3.875, DE 23 DE JANEIRO DE 2.017.

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS
PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que determina a Lei Complementar nº 173, de 21 de novembro de 2012 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimentos dos seguintes tributos durante o exercício de 2017:

IPTU:

- Parcela única com desconto de pontualidade de 15%:
- Parcela única com desconto de pontualidade de 10%:
- Parcela 1/8:
- Parcela 2/8:
- Parcela 3/8:
- Parcela 4/8:
- Parcela 5/8:
- Parcela 6/8:
- Parcela 7/8:
- Parcela 8/8:

Vencimento:

- 31/03/2017;
- 17/04/2017;
- 17/04/2017;
- 15/05/2017;
- 16/06/2017;
- 17/07/2017;
- 15/08/2017;
- 15/09/2017;
- 16/10/2017;
- 16/11/2017.

ISSQN FIXO:

- Parcela única (anual):

Vencimento:

01/03/2017;

ISSQN (Homologado):

- Parcelas mensais:

Vencimento:

Todo dia 10 de cada mês;

ISSQN (Simples Nacional):

- Parcelas mensais:

Vencimento:

Todo dia 20 de cada mês;

Taxa de Licença e Funcionamento:

- Parcela única:

Vencimento:

01/03/2017

Taxa de Fiscalização de Higiene e Saúde:

- Parcela única:

Vencimento:

01/03/2017

Art. 2º - Em relação ao ISSQN mensal e demais espécies de tributos municipais não previstas no artigo anterior, aplicam-se os dispositivos da Lei Complementar nº 173, de 21 de novembro de 2012 e/ou outro ato legal cabível.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de janeiro de 2.017.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo